

com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **MARIA NILMA DE SOUSA SILVA**, que está ocupando o cargo de Gerente, matrícula nº 153.670-2C, CPF nº 387.536.182-20, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** e **GESTOR FINANCEIRO** da **UNIDADE GESTORA 13.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar do dia 05 de janeiro de 2026;

CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus/AM, 06 de janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256044

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.052288/2025-06/SEDUC/SIGED

EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA, no cargo de PROFESSOR, conforme períodos e matrículas abaixo relacionados:

. matrícula nº 063.052: 13/03/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº 061.705: 01/06/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255956

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD 047/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.031596
/2024-09-SEDUC/SEDUC/SIGED,**

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 095/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **RAIMUNDO CAVALCANTE LIMA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 109.687-7C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255958

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD 030/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030206
/2024-83-SEDUC/SEDUC/SIGED,**

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 094/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **KLEBSON DEMELAS MAURÍCIO**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 217.760-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, §1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255959

PORTARIA GSE Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.01.028101.044744/2025-36/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 724/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **ZILAIR BARBOZA DE MESQUITA REIS**, matrícula nº 181962-3A, CPF nº 412999492-15, lotada na Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar-GAAGE/DEGESC/ SEDUC, como **fiscal/titular** e a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO**, matrícula nº 182357-4A, CPF nº 251055072-15, lotada na Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar-GAAGE/DEGESC/ SEDUC, como **suplente** do **Termo de Convênio nº 02/2025-SEDUC**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC** e a **Prefeitura Municipal de Caapiranga**, referente ao Plano de Trabalho nº 006119/2025-SISCONV/ SEFAZ, tendo como objeto o repasse de recursos para a aquisição de material escolar para atender alunos do Ensino Fundamental, objetivando o melhoramento da qualidade do ensino para atender alunos do município de Caapiranga/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 018/2025, de autoria do **Deputado Estadual Abdala Habib Fraxe**, a contar de 09/12/2025, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255960

**RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 030/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.030206/2024-83/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **KLEBSON DEMELAS MAURÍCIO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **KLEBSON DEMELAS MAURÍCIO**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 217.760-9A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **KLEBSON DEMELAS MAURÍCIO**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 217.760-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.